



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº 387/2025 exarado no processo administrativo nº 986/2025 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, com referência ao §7º e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e artigos do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DE VEÍCULOS PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**ELITE COMÉRCIO DE VEÍCULOS** CNPJ nº13.347.671/0002-56 situado na Rod. BR 158, nº 10665. Bairro: Cerrito. Santa Maria - RS, CEP 97.095-650, no valor total de **R\$3.939,29** (três mil novecentos e trinta e nove reais e vinte e nove centavos).

**ATAÍDES ROQUE PARCIANELLO** CNPJ nº89.208.037/0001-13 situado na Rua General Osório, nº295. Bairro: Centro. Santa São Vicente do Sul - RS, CEP 97.420-000, no valor total de **R\$3.583,00** (três mil quinhentos e oitenta e três reais).

**GABRIEL ANDRADE** CNPJ nº41.457.523/0001-49 situado na Rua Carlos Uhr, nº 145. Bairro: Uglione. Santa Maria - RS, CEP 97.070-220, no valor total de **R\$1.025,00** (mil vinte e cinco reais).

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total de **R\$8.547,29** (oito mil quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos).

**JUSTIFICATIVA:** A aquisição de peças e contratação de mão de obra para manutenção dos veículos é necessária para garantir o bom funcionamento, a segurança e a continuidade das operações, restaurando o equipamento danificado ou desgastado e permitindo que ele volte a executar tarefas essenciais como o transporte de pacientes, por exemplo.

A compra das peças é essencial em razão do desgaste pelo uso, necessitando a substituição por peças novas prevenindo falhas maiores que poderiam comprometer a operação do equipamento e gerar custos mais altos, pois esses veículos são fundamentais para manter os transportes de pacientes para consultas e realizar exames em outros municípios, e sua parada devido as falhas impede que esses serviços sejam realizados. Considerando que a segurança é um fator crucial, pois peças desgastadas ou mal conservadas podem levar a acidentes, colocando em risco a segurança do motorista e de outras pessoas.

Em resumo, a compra de peças está diretamente ligada à restauração da funcionalidade e segurança do equipamento, garantindo que ele possa cumprir sua função sem interrupções e com eficiência.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:



Órgão Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Projeto/Atividade:** 2226 - Custeio do Serviço de Transporte de Pacientes e da Frota de Veículos – Atenção Primária.

**Despesa:** 535 – 3390.39.19.00.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS

**Despesa:** 422– 3390.30.39.00.00.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

São Vicente do Sul, 24 de dezembro de 2025

---

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**